

**LEI N° 745/ 14.**

**DE 22 DE 05 DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO POVOADO DA PLACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de “**EDILÂNDIO DE SOUZA CAMARGO**” a Quadra de Esportes do Povoado da Placa, Município de Pirenópolis-GO.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS,**  
aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quatorze. 22/ 05/ 2014.

NIVALDO ANTÔNIO DE MELO  
Prefeito Municipal

WILLIAM DE ASSUNÇÃO  
Secretário Assuntos Especiais de Governo